



## ÍNDICE

II.14 EQUIPE TÉCNICA.....	3
---------------------------	---







## II.14 EQUIPE TÉCNICA

<b>Consultora Responsável: Analytical Solutions S.A.</b>		<b>CNPJ: 03.426.761/001-06</b>			
<b>Consultor(a)/Nome</b>	<b>Formação/Titulação</b>	<b>Capítulo/Item de Responsabilidade</b>	<b>Conselho de Classe</b>	<b>Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF)</b>	<b>Assinatura</b>
Alberto Henrique Veiga Nunes	Biólogo	Coordenação II.4; II.5.4; II.6 e II.10.	CRBio 21991/02-D	298008 (11/2007)	
Bruno Peçanha Alonso Gonçalves	Oceanógrafo	II.5.1	-	308024 (11/2007)	
Camila Negrão Signori	Oceanógrafa	II.5.2	-	1476474 (11/2007)	
Diogo de Oliveira Marques	Oceanógrafo	II.5.1.4	-	652013(09/2007)	
Frederico Werneck Kurtz	DSc. Biólogo	II.5.2	CRBio 07108/02-D	39937 (10/2007)	
Bianca Maria Abreu Mazurek	Socióloga e Advogada	II.5.3	OAB/RJ 11.7000	323397 (10/2007)	
Flávia Colacchi	MSc. Bióloga	Cartografia	CRBio 12399/02	359931(10/2007)	
Elizabeth do Nascimento Carvalho	Engenheira Química e de Segurança	II.8	1989104417 - CREA/RJ	204259 (09/2007)	
Dayse Maria Simplicio	Engenheira Química e de Segurança	II.8	1995121123 - CREA/RJ	261353 (09/2007)	
Luiz Lebarbenchon	Engenheiro Químico e de Segurança	II.9	1994101305 - CREA/RJ	204238 (09/2007)	
<b>Petrobras - Unidade de Negócios do Espírito Santo - UN-ES</b>					
Paulo Roberto de Azevedo	Engenheiro Agrônomo	II.1, II.2, II.3 e II.7	1302-D – CREA/ES	188103 (10/2007)	

		<b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b> <b>Naturais Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>					
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:		
298008	013.900.397-57	08/08/2007	08/11/2007		
Nome/Razão Social/Endereço <b>Alberto Henrique Veiga Nunes</b> <b>Rua Marechal Jofre, 138 apto 303</b> <b>Grajaú</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20560-180</b>					
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental  Ecosistemas Terrestres e Aquáticos  Gestão Ambiental  Qualidade do Ar  Qualidade do Solo  Controle da Poluição  Qualidade da Água</p>					
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.			A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
			Autenticação  <b>gxd1.fetn.41rs.3prw</b>		

 <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
308024	082.806.397-48	01/08/2007	01/11/2007
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Bruno Peçanha Alonso Gonçalves</b> <b>Francisco Otaviano 49/1103</b> <b>Copacabana</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22080-040</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição Educação Ambiental Gestão Ambiental Qualidade do Solo Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquaticos Qualidade da Água Recursos Hídricos</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>5sif.b6tr.npx9.v6rq</b></p>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b> <b>Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1476474	313.201.038-39	08/08/2007	08/11/2007
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Camila Negrão Signori</b> <b>Rua Visconde de Pirajá, 479 - apto 401</b> <b>Ipanema</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22410-003</b>			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Uso de Recursos Naturais / criador de passeriformes silvestres nativos</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Ecosistemas Terrestres e Aquáticos Gestão Ambiental Recursos Hídricos</p>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>4hwl.t4iy.kjay.yxhw</b></p>	

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
652013	093.092.567-02	18/06/2007	18/09/2007
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Diogo de Oliveira Marques</b> <b>R. Noronha Toerrezão, 395 ap 402 B1 02</b> <b>Sta Rosa</b> <b>NITEROI/RJ</b> <b>24240-181</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Qualidade da Água Qualidade do Solo Recuperação de Áreas Gestão Ambiental Qualidade do Ar Recursos Hídricos Controle da Poluição</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>g7me.4fhj.vkz2.kj93</b></p>	



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
39937	730.492.127-72	01/06/2007	01/09/2007

Nome/Razão Social/Endereço  
**FREDERICO WERNECK KURTZ**  
**RUA PEREIRA DA SILVA, 80/304**  
**LARANJEIRAS**  
**RIO DE JANEIRO/RJ**  
**22221-140**

Este certificado comprova a regularidade no

**Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental**

**Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0**

Auditoria Ambiental  
Ecossistemas Terrestres e Aquáticos  
Educação Ambiental  
Gestão Ambiental  
Qualidade da Água

Observações:



- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.



A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.



Autenticação



**iv46.walq.uj5l.awwz**






 <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b> <b>Naturais Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
323397	077.384.427-94	30/07/2007	30/10/2007
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Bianca Maria Abreu Mazurec</b> <b>Praia de Botafogo, 440/24 andar</b> <b>Botafogo</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22250-040</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental Gestão Ambiental Recursos Hídricos Uso do Solo Auditoria Ambiental Recuperação de Áreas Serviços Relacionados À Silvicultura</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>z43d.2uqi.ibul.e76v</b></p>	


		<p>*****</p> <p><b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>			
<p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>					
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:		
359931	805.541.307-00	30/07/2007	30/10/2007		
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Flavia Colacchi</b> <b>Av. Oswaldo Cruz 139/201</b> <b>Flamengo</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22250-060</b></p>					
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Gestão Ambiental Qualidade do Solo Recursos Hídricos Eletricidade Recuperação de Áreas Uso do Solo</p>					
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>			<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;">*****</p>		

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b> <b>Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
204 259	808.867.017-91	08/06/2007	08/09/2007
Nome/Razão Social/Endereço <b>Elizabeth do Nascimento Carvalho</b> <b>Rua Senador Dantas, nº75 s/s 2015/2016</b> <b>Centro</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-914</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental  Gestão Ambiental  Segurança do Trabalho  Educação Ambiental</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema; 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente; 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
<b>Autenticação</b>  <b>q4nr.75t5.baxu.spzx</b>			

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b> <b>Naturais Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
261353	734.503.757-68	08/06/2007	08/09/2007
Nome/Razão Social/Endereço <b>Dayse Maria Pereira Simplicio</b> <b>Rua Senador Dantas, 75 sl 2015/2016</b> <b>Centro</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-914</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental  Educação Ambiental  Segurança do Trabalho  Gestão Ambiental</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA, perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>phjg.57i6.ztah.xhh7</b></p>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b> <b>Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
204238	402.760.829-15	08/06/2007	08/09/2007
Nome/Razão Social/Endereço <b>Luiz Faria Lebarbenchon</b> <b>R. Sen. Dantas, 75 s/s 2015/2016</b> <b>Centro</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-914</b>			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental  Educação Ambiental  Segurança do Trabalho  Gestão Ambiental</p>			
Observações 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>i27f.f5gg.hmcp.238b</b></p>	

<p>Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>   <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
629708	33.000.167/0004-54	01/08/2007	01/11/2007
<p>Nome/Razão Social/Endereço  <b>PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS - UN-ES                  AV. FERNANDO FERRARI, 1000                  MATA DA PRAIA                  VITORIA/ES                  29060-973</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Extração e Tratamento de Minerais / perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>2evk.eupi.sin4.m3q3</b></p>	

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
188103	467.274.347-00	23/07/2007	23/10/2007
Nome/Razão Social/Endereço <b>PAULO ROBERTO DE AZEVEDO</b> <b>Rua Desembargador Nilton Thevenard, 22</b> <b>Mata da Praia</b> <b>VITORIA/ES</b> <b>29060-190</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Uso do Solo                      Auditoria Ambiental                      Controle da Poluição                      Educação Ambiental                      Gestão Ambiental                      Recuperação de Áreas</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação  <b>ehy3.c1rc.cq6z.epe9</b>	